

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 792/2025

Município de Guaporé-RS

Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição, de luminárias de led para manutenção da rede de iluminação pública.

1.2 A presente ata de registro de preços terá validade de um ano, prorrogável por igual período.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL.	VAL. TOTAL
1	1500	UN	61 141	LUMINARIA PUBLICA LED COM POTENCIA 120W TIPO V3 Luminária com tecnologia LED para vias públicas, com corpo em alumínio injetado a alta pressão, com acabamento em pintura na cor cinza, com potência nominal de 120w e fluxo luminoso mínimo de 15600 lúmens, com eficiência mínima de 130 lm/w, alto fator de potência, baixa distorção harmônica, alto índice de reprodução de cor, aplicação na tensão 220V, temperatura de cor 4000K e 5000k, base para relé 7 pinos e driver dimerizável. A placa do circuito dos LEDs deverá ser do tipo MCPCB (metal clad printed circuit board) de alumínio, montados por processo SMD (Surface Mounting Devices). O conjunto óptico da luminária LED deve ser fechado com um refra	378,3000	567.450,0000
TOTAL						567.450,0000

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de luminárias de LED é essencial para a manutenção e melhoria da rede de iluminação pública do Município de Guaporé/RS. Esse tipo de equipamento oferece maior eficiência energética, reduzindo o consumo de energia elétrica e os custos com manutenção, devido à sua durabilidade superior. Além disso, proporciona melhor qualidade de iluminação, contribuindo diretamente para a segurança de pedestres, motoristas e da população em geral. A substituição e reposição constante das luminárias são necessárias para garantir o pleno funcionamento da rede, especialmente em vias públicas, praças e áreas de grande circulação. A utilização da tecnologia LED está alinhada às políticas de sustentabilidade e modernização da infraestrutura urbana,

assegurando um serviço público mais eficiente, econômico e ambientalmente responsável.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, salientamos que com a padronização das lâmpadas de led em toda extensão do Município de Guaporé-RS torna-se imprescindível a aquisição destas para mantermos o alto padrão de fornecimento de iluminação pública a todos os municípios.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3 Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 O prazo de entrega das luminárias deverá dar-se em até 15 dias após a solicitação da secretaria.

5.2 As luminárias deverão ter uma vida útil igual ou superior a 50 mil horas e garantia total de 05 anos.

5.3 Deverá ser prestada garantia com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um defeito no material via e-mail/whatsapp/telefone, o material será separado no pavilhão da Secretaria de Obras e Viação para que em até 10 dias úteis a empresa forneça uma nova unidade ou se desloque até o local para prestar a garantia.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que "*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS*".

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr Ivan Celestino de Souza, Secretário de Obras e Viação.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Cássio Baggio Cover

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento deverá dar-se em até 30 dias a contar da data do recebimento da mercadoria.

8. HABILITAÇÃO TÉCNICA

8.1 Deverá ser apresentado, o certificado do INMETRO e também o catálogo técnico para a comprovação preliminar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1 O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço.

9.2 Solicitamos que seja feito por dispensa de licitação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O valor total estimado para a presente possível compra é de R\$ 567.450,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de três orçamentos.

10.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

Guaporé, 01 de Julho de 2025.

Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9558-74BB-2CF2-0738

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 01/07/2025 09:29:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/9558-74BB-2CF2-0738>